

DECRETO Nº 5.906/09 DE 25/11/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 2.978 de 08/09/05 (Plano Plurianual), Lei nº 3.337/08 de 24/09/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.360/08 de 10/12/08 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesas:

ÓRGÃO: 18 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Fundo Muni. Infância e Adolescência
Elementos de despesa: 6.3.3.50.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, fica anulado no projeto e na atividade abaixo o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 18 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Fundo Muni. Infância e Adolescência
Elementos de despesa: 7.3.3.90.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
25 de novembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal